



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo

Objeto:

Contratação, **sem qualquer ônus para o município**, de Sistema para Gestão de Margem Consignável, para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos empregados, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições consignatárias, com eficiência, rapidez e segurança, permitindo que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem e que a partir da inclusão desses contratos, o sistema assuma total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Atualmente o setor de Recursos Humanos atende esta demanda. Com a contratação, a empresa irá realizar os serviços abaixo descritos, eliminando estes serviços do RH, diminui os atendimentos do setor.

A utilização do sistema a ser disponibilizado pela empresa contratada busca atingir os seguintes resultados: redução do custo operacional gerado ao órgão público (Setor de Recursos Humanos – Secretaria de Administração) pelo processo de gerenciamento de margem consignável, aumento da segurança das operações, maior agilidade no atendimento às necessidades do consignado, no caso, o servidor público municipal, maior segurança na emissão de averbações, entre outras.

As despesas decorrentes do contrato não gerarão qualquer ônus ao Órgão Público.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: aproveitamento dos servidores em outras funções em razão da agilização dos trabalhos

1.3. Resultados esperados da aquisição: Visamos a melhor condição de serviço para o servidor.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 O sistema contratado controlará todos os tipos de consignados em folha: empréstimos consignados, mensalidades, planos odontológicos e de saúde, seguros, cartões de crédito, entre outros, contendo:

2.1.1 Módulo de identificação e controle de acesso ao sistema web e online utilizando de navegadores na internet:

- Login de acesso ao sistema
- Pesquisa e Controle (cadastro, edição) de Usuários
- Pesquisa e Controle (cadastro, edição) de perfil e privilégios
- Controle de acesso por IP

2.1.2 Módulo de Consultas, que permite a consulta de margem e contratos:

- Consulta de Margem disponível
- Consulta no Gerenciador de Contratos

2.1.3 Módulo Operacional

Descrição: Módulo que permite realização de todas as operações para manutenção e novos consignados utilizando navegadores na internet

- Lançamento de Reservas de consignados
- Lançamento de Reservas de Refinanciamentos de consignados
- Lançamento de Consignação
- Lançamento de Refinanciamento
- Lançamento de Portabilidade
- Confirmação de operações de reservas de consignações
- Cancelar reservas de consignações
- Quitar consignações
- Aceitar ou recusar portabilidade



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 196

2.1.4 Módulo Conferência

Descrição: Módulo que permite a conciliação de expectativa mensal e o que realmente foi descontado

- Conciliação Magnética
- Conferência via SFTP

2.1.5 Módulo Relatório

Descrição: Módulo de relatórios

- Impressão de comprovante da consignação
- Relatório de Mensal de Consignações
- Relatório Individual de Consignações
- Relatório de Auditoria novos contratos
- Relatório de Auditoria baixa de contratos
- Gerador de relatórios

2.1.6 Módulo Webservice

Descrição: Módulo especial de integração via serviço de API, permitindo realizar as operações integradas com outros sistemas:

- Login via serviço via SOAP/REST
- Consultas de Contratos via SOAP/REST
- Relatório de Auditoria via SOAP/REST
- Relatório Mensal de Consignação via SOAP/REST
- Lançamento de Reservas de consignados via SOAP/REST
- Lançamento de Reservas de Refinanciamentos via SOAP/REST
- Lançamento de Consignação via SOAP/REST
- Lançamento de Refinanciamento via SOAP/REST
- Lançamento de Portabilidade via SOAP/REST
- Confirmação de operações de reservas de consignações via SOAP/REST
- Cancelar reservas de consignações via SOAP/REST
- Quitar consignações via SOAP/REST
- Aceitar ou recusar portabilidade via SOAP/REST
- Controle e Monitoramento de performance
- Monitoramento de log de integração via Consignet

2.1.7 Módulo CNAB

Descrição: Módulo especial de integração arquivo CNAB, permitindo realizar as operações integradas com outros sistemas.

- Login via serviço via CNAB
- Relatório Mensal de Consignação via CNAB
- Lançamento de Reservas de consignados via CNAB
- Lançamento de Reservas de Refinanciamentos de consignados via CNAB
- Lançamento de Consignação via CNAB
- Lançamento de Refinanciamento via CNAB
- Lançamento de Portabilidade via CNAB
- Confirmação de operações de reservas de consignações via CNAB
- Cancelar reservas de consignações via CNAB
- Quitar consignações via CNAB
- Aceitar ou recusar portabilidade via CNAB
- Controle e Monitoramento de performance
- Monitoramento de log de integração via SJOB



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

2.1.8 Módulo Mobile

Descrição: Módulo especial permite que consignações sejam lançadas utilizando da mobilidade e segurança do aplicativo

- Login via serviço via APP
- Consultas de Contratos via APP
- Lançamento de Reservas de consignados via APP
- Lançamento de Reservas de Refinanciamentos de consignados via APP
- Lançamento de Consignação via APP
- Lançamento de Refinanciamento via APP
- Controle e Monitoramento de performance

2.1.9 Módulo Recuperação de dívida

Descrição: Módulo que permitem que o convênio possa suspender cobranças e ou reprogramá-las inserindo ao final do contrato, além do lançamento com carência controlada

- Liberação e parametrização de carência
- Liberação de reprogramação de parcelas pelo convênio
- Reprogramação de parcelas automáticas pelo gestor da folha

2.1.10 Módulo de Atendimento

Descrição: atendimento de suporte nível 1, 2 e 3 de forma remota.

- Atendimento via e-mail
- Atendimento com acesso remoto
- Atendimento via chat
- Atendimento telefônico
- Atendimento nível 3 (Consultoria de desenvolvimento)

2.2 DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/2018)

Considerando o tratamento de dados pessoais pela futura CONTRATADA, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

2.3.1 Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

- a) Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- c) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



e) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

2.3.2 A CONTRATADA, na qualidade de Operadora, se compromete a tratar os dados pessoais inseridos SISTEMA, conforme orientações e diretrizes feitas pelo ÓRGÃO PÚBLICO e pela CONSIGNATÁRIA ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

2.3.3 A CONTRATADA e a MUNICIPALIDADE comprometem-se a:

- (i) implementar um programa de governança em privacidade;
- (ii) efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do ÓRGÃO PÚBLICO e/ou da CONSIGNATÁRIA a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;
- (iii) Disponibilizar estrutura oficial de atendimento ao servidor (protocolo, e-mail, etc.), de forma adequada, para temas referentes à LGPD;
- (iv) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) A CONTRATADA se comprometerá a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) Qualquer tratativa referente a Dados deservidores do município deverá ser direcionada ao setor de recursos humanos, na pessoa do gestor ou responsável nomeado;

2.3.4 Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do ÓRGÃO PÚBLICO pela CONTRATADA, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao ÓRGÃO PÚBLICO, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

2.3.5 Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o ÓRGÃO PÚBLICO, a CONTRATADA obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

2.3.6 Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de para terceiros, a CONTRATADA se compromete a informar ao ÓRGÃO PÚBLICO e/ou CONSIGNATÁRIA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do ÓRGÃO PÚBLICO e/ou CONSIGNATÁRIA.

2.3.7 Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a CONTRATADA se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos



dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas em Contrato.

2.3.8 A CONTRATADA, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da CONTRATADA no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas em Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da CONTRATADA, cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

2.4. Estimativa de Valores

Documento anexo: Sem custo para o município.

2.5. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.6. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.7. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☒ Outros

2.7.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.8. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.8.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.9. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 198

2.9.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(X) Balanço Patrimonial.

(X) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui

3.5 A CONTRATADA deverá possuir e apresentar para assinatura do contrato Certificação de Segurança de Software tipo ISO/IEC 27001 emitido por empresa especializada a fim de garantir que as informações dos funcionários estarão seguras, passaram a tratativas adequadas a seu sigilo conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/18).

3.6 Possuir e CONTRATADA sistema de gerenciamento da qualidade certificado NBR ISO 9001.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 Realizar o gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento.

5.2 Realizar treinamento do sistema para os usuários da Consignante.

5.3 Realizar treinamento do sistema para os usuários das Consignatárias.

5.4 Sempre que houver novos convênios firmados entre a Credenciante e consignatárias, as mesmas deverão receber todo o treinamento suporte para utilização do sistema.

5.5 Realizar cadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados, e usuários da Consignante e das Consignatárias.

5.6 Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao SISTEMA, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados, sem nenhum custo para o município.

5.7 Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do ÓRGÃO PÚBLICO, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado.

5.8 Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas.

5.9 Disponibilizar sistema de segurança do *software* utilizado para a gestão das consignações de forma a detectar eventuais tentativas de fraudes.

5.10 Realizar auditorias periódicas no sistema, a fim de constatar a regularidade de sua utilização pelas consignatárias.

5.11 Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 199

identificação através de seus técnicos.

5.12 Executar integralmente o disposto nesta oportunidade, conforme especificações constantes do termo de referência, da legislação em vigor.

5.13 Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela Contratante.

5.14 Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pela Contratante, com o intuito de não gerar atrasos no processamento da folha de pagamento.

5.15 Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema, sob pena de responsabilidade e de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas.

5.16 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17 Indicar oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto deste credenciamento.

5.18 Disponibilizar pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para adequações necessárias ao sistema visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade do consignante.

5.19 Acatar as orientações da Credenciante, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações formuladas.

5.20 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados causarem à Credenciante ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente.

5.21 Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo a Contratada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade da Contratante.

5.22 Apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de que a contratada é proprietária do sistema informatizado disposto no objeto, sendo vedada sua subcontratação.

5.23 As ocorrências demandadas pelos consignados deverão ser respondidas em até 24 horas.

5.24 As ocorrências de suporte técnico demandadas pela contratante deverão ser respondidas em até 24 horas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

À Municipalidade caberá:

6.1 Informar às entidades consignatárias que deverão firmar Termo de Adesão com a Contratada a fim de viabilizar a sua operacionalização no sistema.

6.2 Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços.

6.3 Disponibilizar Analista de Tecnologia da Informação para ajudar a coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável.

6.4 Gerar, mensalmente, informações de dados cadastrais, descontos facultativos



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

efetuados e margens consignáveis brutas, em formato pré-definido em comum acordo com a Contratada e cumpridas as regras de segurança das informações acordadas entre as partes.

6.5 Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Contratada e a Gerência de Desenvolvimento Humano.

6.6 Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas do seu processo de confecção.

6.7 Repassar, diretamente, a cada consignatária o montante referente aos descontos realizados em seu favor em folha de pagamento.

6.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.9 Comunicar à Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização do sistema.

6.10 Designar um responsável pela gestão do termo.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☒ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Paço Municipal "Terra Roxa - Prefeito Jarbas Faracco", sito a Rua Paissandu, 444, centro, Jahu/São Paulo

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Informar período de vigência: 60 (sessenta) meses.

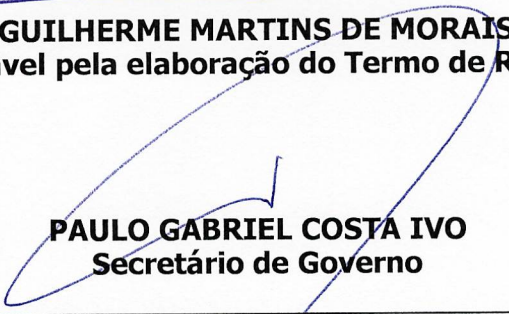
9.2 O prazo para implantação dos serviços compreendendo disponibilização da solução e integração das informações será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste documento.

9.3 A execução dos serviços de treinamento das consignatárias e consignantes deverá iniciar no dia útil seguinte ao prazo para implantação, item anterior.

Jahu/SP, 17 de setembro de 2024.


GUILHERME MARTINS DE MORAIS
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

DE ACORDO:


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

